

## PANORAMA DA EDUCAÇÃO QUILOMBOLA E A FORMAÇÃO PARA PROFESSORES A PARTIR DA LEI 10.639/2003

*Fabiana Lopes Cavalcante*

Universidade do Estado da Bahia-UNEB

*Edilania de Paiva Silva*

Universidade do Estado da Bahia-UNEB

*Emanuela Oliveira Carvalho Dourado*

Universidade do Estado da Bahia-UNEB

*Lucemberg Rosa de Oliveira*

Universidade do Estado da Bahia-UNEB

**Resumo:** Neste artigo é fruto de diálogos reflexivos para problematizarmos acerca da formação para professores e a educação das relações étnicorraciais a partir do que determina a Lei 10.639/03, ao incluir o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira nos sistemas de ensino, bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicorraciais, publicadas em 2004, no sentido de assegurar o cumprimento da Lei 10.639/03. Como professores e pesquisadores da Educação Básica, sentimos a necessidade de formação para o trato das questões étnicorraciais no contexto da educação escolar. Nesse sentido, o que pretendemos, nesse trabalho, a partir da metodologia qualitativa, na tessitura da etnopesquisa imbricada na pesquisa-formação para compreendermos como vêm acontecendo a implementação das Leis e a visibilidade das identidades culturais nas formações dos professores em específico das Escolas Quilombolas. Ressaltamos a formação em exercício, por ser um modelo de formação que prepara o professor para a sala de aula. Esse modelo de formação faz-se pertinente por proporcionar aos professores saberes reflexivos e dialógicos, no qual os professores possam desenvolver fazeres em sala de aula com conteúdos, metodologias e práticas que contemplem a História e cultura afro-brasileira e africana de forma inter e transdisciplinar, disseminando conhecimentos que venham vivenciar e fortalecer a identidade negra brasileira.

**Palavras-chave:** Educação quilombola. Formação de professores. Lei 10.639/03.

### Introdução

O panorama da Educação Quilombola discutido nesse artigo, foi uma maneira de possibilitar reflexões sobre as experiências docentes e os conceitos de quilombos do período

escravocrata ao contemporâneo. A escola como fonte de afirmação da identidade afro-brasileira e africana, ainda é um desafio desenvolver, nesse espaço, novas propostas pedagógicas que propiciem a valorização das identidades brasileiras, via um currículo que leve o aluno a conhecer suas origens de forma horizontal e inter e transdisciplinar.

Os quilombos são comunidades negras que acompanham gerações em toda história do Brasil, mostrando a participação ativa da população negra na formação histórica e cultural da identidade da sociedade brasileira, dando destaque àquelas construídas a partir das lutas travadas no âmbito da cultura, da religião e da economia rural. Moura (2001), fala dessas lutas e aponta para os movimentos reivindicatórios que até nossos dias, continuam exigindo do estado e da sociedade civil maior visibilidade para as populações quilombolas.

Estudos sobre as políticas de mobilizações para a população quilombola trazem para o debate, a reivindicação dos direitos fundamentais da população negra brasileira. Desde 1988, que o debate sobre a questão quilombola entrou no cenário político nacional tornando-se matéria constitucional no Art. 215. 216. Inciso V. 5º diz que:

Ficam tombados todos os documentos e os sítios detentores de reminiscências históricas dos antigos quilombos. [...] Disposições Transitórias – Art. 68 – Aos remanescentes das comunidades de quilombos que estejam ocupando suas terras é reconhecida a propriedade definitiva, devendo o Estado emitir os títulos respectivos. (BRASIL, 1988).

Quando se pensa em quilombo, a primeira ideia que vem à mente é a de que foi um local isolado, no meio da mata, formado por escravos negros fugidos, “considerando como guerreiros da floresta”. “toda habitação de negros fugidos que passem de cinco, em parte despovoada, ainda que não tenha ranchos levantados nem se achem pilões neles” (MOURA, 1988, p.16). Hoje existem os quilombos urbanos e os rurais, considerados quilombos contemporâneos que buscam preservar suas identidades negras e romper com os estereótipos a eles denominados.

Para Munanga e Gomes (2006, p. 71) “a palavra *quilombo* é originária da língua Banto *Umbundo*, falada pelo povo *Ovibundo*”, designa “um tipo de instituição sociopolítica militar conhecida na África Central”. Para esses autores existem muitas semelhanças entre os quilombos africanos e os brasileiros, formados no mesmo período.

Por isso, “os quilombos brasileiros podem ser considerados como uma inspiração africana” (MUNANGA E GOMES, 2006, p. 72), e carregam em si não o significado de refúgio de escravos fugitivos, mas de reunião fraterna e livre, agrupamentos de povos praticantes da solidariedade e do resgate de sua liberdade de expressão e dignidade no esforço de lutar contra o regime escravista, ser quilombo contemporâneo é romper com os rótulos que lhe forma postos no período escravocrata.

E, silenciar essas as nomenclaturas pejorativas às comunidades negras deve-se começar pela efetivação das Leis nos estabelecimentos de ensino, auxiliando os coordenadores/as e professores/as nas formações em exercícios, para que as escolas das comunidades negras, quilombolas, rurais o/ou urbanas, bem como quaisquer outras instituições de ensino seja formal, informal ou não formal, possam preparar os profissionais para atuar no ensino e nos cumprimentos dos Marcos Legais da educação.

Diante disso, a formação para professores o quão é pertinente para o exercício da docência, como destaca Oliveira (2004), o educador deve ser o principal agente de sua formação Isto significa que a formação deve ser antes de tudo autoformação, a formação de si, que chamamos nesse trabalho de formação em exercício, por ser uma formação que se destina exclusivamente para a preparação da prática a ser desenvolvida em sala de aula. Para Macedo (2009) a formação é uma experiência do sujeito, a qual deve ser compreendida ao longo da vida posto que ela se dê no processo mesmo de existência do sujeito e nas interrelações.

Por essa razão, traçamos o panorama da educação quilombola no Brasil, para que possamos compreender a quantidade e diversidades de pesquisas e matérias teóricas já realizadas sobre a temática, para que possamos compreender o silenciamento sobre a implementação da Lei nas formações de professores em exercício. Porque já se passaram mais de uma década e ainda não há uma efetivação coerente da Lei 10.639/2003 nas escolas urbanas e do campo em cidades interioranas.

### **1. Na tessitura da metodologia**

A metodologia para esse trabalho se deu a partir de estudos da etnopesquisa com a pesquisa-formação, por compreender que os participantes possam refletir sobre suas práticas, a

partir das experiências já vivenciadas refazer novos caminhos para aproximação do saber cultural com o fazer pedagógico. Direcionamos o panorama da educação quilombola nesse artigo por considerarmos que há uma grande quantidade de pesquisa que tratam da implementação das Leis 10.639/03 e 11.649/08, e das relações etnicorraciais e, pouco são as contribuições nas práticas pedagógicas da Educação Básica.

Para esse trabalho destacamos a Lei 10.639/03, porque faremos menção apenas às questões afro-brasileiras e africanas em escolas quilombolas, em específico a formação de professores. Faremos o imbricamento da etnopesquisa, porque dialogaremos com as questões empíricas e culturais de uma comunidade quilombola, com a pesquisa-formação porque os professores irão a partir das suas práticas pedagógicas refletirem como estas, contemplam a visibilidade da identidade do povo quilombola.

Para Macedo (2010), a etnopesquisa nasceu no interior da prática pedagógica, uma endoetnografia, considerada por ele, como a caixa preta da escola. Seria uma prática metodológica que motivasse os docentes a criar diversas possibilidades para tornar a educação mais reflexiva. Uma formação que compreenda as relações sociais, suas identidades culturais, para edificar conhecimentos que possibilitem construções coletivas de saberes-fazer pedagógicos. A etnopesquisa é compreendida como uma busca por entender as ordens socioculturais construídas pelos sujeitos propondo-se desenvolver processos que constituem o ser humano em sociedade e em cultura.

A pesquisa-formação, com base nos ideais de Pineau (2006), surgiu a partir dos movimentos biográficos nos anos oitenta do século XX, enfatizando o compromisso do pesquisador com sua prática, focalizando uma mudança individual e coletiva. Nesse sentido, a pesquisa-formação é um desvelamento atrelado à autonomia docente, “pois demanda conhecimento de si, a partir de reflexões feitas diante das trajetórias de formação”, Mota (2016, p. 28). Uma experiência de dimensão cultural que implica os conhecimentos entre as pessoas e o meio social em que convive.

A proposta de estudar o panorama da educação quilombola partiu do interesse em conhecer a diversidade de trabalhos acadêmicos que apoiam a implementação da Lei 10.639/2003. Para isso foi realizado uma pesquisa no portal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível

Superior (CAPES), realizada entre os dias 08 e 09 de julho de 2017, refinando para as dissertações dos mestrados em educação, totalizando 3.149, trabalhos.

Na pesquisa no portal da (CAPES), encontramos 24 trabalhos com a temática voltada para a educação quilombola, que vai desde a educação dos jovens quilombolas à formação dos professores para atuar nessa área da educação. Dentre os trabalhos encontrados fizemos reflexões de três propostas delineadas a seguir.

A juventude remanescente de quilombo d a comunidade Bastiões (CE): tensões e identidade de Samia Paula dos Santos Silva (2016), que teve por finalidade investigar como se constitui e se afirma a identidade quilombola dos jovens moradores da comunidade Bastiões, no Estado do Ceará (CE); conhecer o cotidiano dos jovens da comunidade Bastiões, em especial as formas de expressões culturais; compreender como os grupos de expressão cultural influenciam na formação da juventude na comunidade. Não se destina exatamente à educação, porém, serve para dialogarmos sobre a identidade dos jovens quilombolas dentro dos espaços educativos, será que essa identidade é visível na educação?

Outro trabalho que destacamos foi o de Francisca Edilza Barbosa De Andrade Carvalho (2016), a “Educação escolar quilombola na comunidade baixio - Barra do Bugres/MT: avanços e desafios” O trabalho tece algumas reflexões sobre o currículo em ação na escola, a fim de compreender como está se delineando a educação quilombola, como modalidade de ensino, no território pesquisado. Todo o trabalho está voltado para a formação curricular e pedagógica da escola, o que faz pertinente ao nosso trabalho, a partir de adequações à nossa realidade.

A dissertação “Formação de professores e ensino de História da África e cultura afro-brasileira e africana: saberes e práticas” de autoria de Sonia Maria Soares de Oliveira (2016), cujo objetivo foi verificar como tem ocorrido a constituição e mobilização dos saberes dos professores de História da rede estadual de ensino de Maranguape/CE, onde a autora dialoga sobre a formação de professores trazendo como tessituras para obtenção dos dados a história oral, recurso metodológico pertinente para trabalhar como a formação em exercício para os professores de escola quilombola, pois, a comunidade pode ser inserida na escola como participantes do processo de formação identitário, artístico, cultural e sobre a história que perpaça gerações na comunidade.

O que percebemos foi a pouca quantidade de trabalhos sobre a temática, nos espaços escolares da Bahia, precisamos de mais pesquisas e/ou maior visibilidade do tema em nosso território. E que não seja apenas mais uma pesquisa, mais sim um trabalho que traga visibilidade à educação nos espaços quilombolas sejam eles urbano, rural ou do campo.

## **2. Resultados e discussões**

Foi significativa a quantidade de trabalhos, porém, não são todos que versam por colaborar com a melhoria da qualidade nas formações dos professores na educação quilombola, garantindo a visibilidade da identidade afro-brasileira e africana nesses espaços. O que nos fazem indagar sobre: como a educação nas comunidades quilombolas vem sendo desenvolvidas? A uma preocupação com implantação da Lei 10.639/2003, nos documentos escolares? Será que diante de tantas pesquisas sobre as comunidades quilombolas, há alguma repercussão na melhoria da qualidade da educação nesses espaços?

Respostas a esses questionamentos só será adquiridos após pesquisa a campo a ser realizada no corrente ano, onde vamos conhecer no *lócus* da escola quilombola como vem sendo desenvolvida a formação com os professores, e como estão implementados dos Marcos Legais que rege a educação quilombola. A partir da análise nos documentos da escola e nas entrevistas semiestruturadas com os professores.

Enquanto professores/as e pesquisadores/as da educação básica, a fim de verificarmos o contexto da formação para professores em comunidade quilombola, fazem-se preciso conhecer e interpretar a Lei nº 10.639/03, que torna obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-brasileira, Lei que garante a afirmação da identidade negra em toda a Educação Básica, e as escolas em comunidades quilombolas não podem negar os ditames dessa Lei. Além de conhecer e refletir sobre o Parecer 01/2004 do Conselho Nacional de Educação (CNE), bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, que buscaram traçar orientações curriculares nacionais para os diversos níveis da educação brasileira.

Traçando o panorama da educação quilombola, não podemos negar a importância que tem as Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais (2010), pois, este foi o desdobramento de um trabalho coletivo, que se dirige aos diversos agentes do cotidiano escolar,

principalmente aos professores, pois além da teoria a obra traz também indicação de desenvolvimento da prática pedagógica para todos os seguimentos da Educação Básica. Todos os professores independentemente de serem profissionais de escolas quilombolas precisam conhecer e praticar o contexto das Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais (2010), pois auxiliará no cumprimento da Lei nº 10.349/2003, e no construto da identidade negra brasileira.

## **2.1 A formação de professores em escolas quilombolas**

A formação de professores, para trabalhos com as questões étnicorraciais, é dialogada por Lima (2015), como o caminho para a escola redimensionar juntamente com os participantes da comunidade escolar, vivências das suas identidades, que seja um espaço de construção das “suas concepções sobre si mesma, sobre os outros, sobre as relações sociais, sobre o mundo a sua volta” (LIMA, 2015, p. 58).

Por essa razão, é pertinente que se criem políticas públicas para formação de professores em comunidades quilombolas, uma formação para desenvolver trabalhos educativos a partir de práticas a serem realizadas pelos professores de forma inter e transdisciplinar, onde o diálogo e o trabalho coletivo sejam vivenciados nas escolas. “A transdisciplinaridade consegue englobar a filosofia, a arte, a tradição espiritual e a ciência, todas intrinsecamente existente no ser humano” (GUEDES, et. al. 2010, p. 22). Buscar uma formação para professores em Escolas Quilombolas é englobar os conhecimentos históricos, artístico e cultural de origem afro-brasileira e africana em todos os componentes curriculares da educação, e não apenas na grade curricular de História, Literatura e Arte como é sugerido nos documentos oficiais da educação.

Para Lima (2015), já existe um número considerável de estudos e pesquisas abordando a temática do negro e educação, sendo a formação de professores/as sempre referida nesses espaços como aspecto fundamental para a inclusão da História e Cultura Afro-brasileira no cotidiano escolar. Uma formação de professores, que evidenciam articular a teoria à prática, ou a política à ciência, entre o discurso e a ação. Pois, por mais pesquisas e formações que se tenha na área em estudo, ainda há um silenciamento nas formações de professores em exercício nas escolas

quilombolas, se é que essa formação ao menos acontece, ou se fica apenas no título da inicial e continuada.

Conforme Libâneo (2003, p.45) “deve-se levar para formação de professores um apanhado de estudos considerados no contexto social, econômico, político e cultural em que o professor está inserido”, por isso se discute que o exercício profissional docente precisa está relacionados às práticas escolares ao espaço de vivência do profissional. A formação em exercício é o caminho para fazer acontecer o encontro dos conhecimentos dialógicos das literaturas, das histórias, das artes e as demais linguagens, com o objetivo de dar sentido à formação, refletir e problematizar a respeito da educação das relações etnicorraciais para a prática em sala de aula.

Nesse contexto, discutir a formação em exercício do professor é assegurar diálogos adequados da ciência, da técnica e da arte da profissão docente, ou seja, é tratar a epistemologia profissional a partir da reflexividade sobre a sua prática. No processo de formação, o professor se prepara para dar conta do conjunto de atividades pressupostas ao seu campo profissional. Por isso, a formação inicial não dá conta de explorar tantas alternativas de trabalho que são apresentados aos docentes. Atualmente, concebe-se essa formação para além da disciplinar, voltada para o desenvolvimento de uma ação inter ou transdisciplinar, capaz de preparar seus alunos para a reflexividade sobre as identidades pessoais e sociais.

Para Sacristán (1998), a formação de educadores tem se constituído em uma das pedras angulares imprescindíveis a qualquer intenção de renovação do sistema educativo. Pois traz contribuição permite para compreendermos a relevância que esta temática vem adquirindo nas últimas décadas, sobretudo após a promulgação da LDBEN nº. 9.394/96. O artigo 63, item III, rege que é função dos institutos superiores de educação manter programas de educação continuada para os profissionais de educação dos diversos níveis. Assim, além da formação inicial o professor tem a oportunidade e cursar a formação continuada que supostamente lhe dará mais embasamento para a prática.

Nesse artigo não pretendemos dialogar as questões da formação acadêmica para aquisição de títulos, mas tratar de uma formação para o exercício da docência que garanta a visibilidade na identidade artístico-cultural, histórica, fazendo assim, implantar da Lei 10.639/2003, em escolas quilombolas. Para isso, dialogaremos sobre quais caminhos o professor precisa trilhar para



garantir o cumprimento da Lei e quais práticas propiciam o fortalecimento da identidade negra em escola quilombola.

Nessa formação em exercício é pertinente dialogar sobre as Diretrizes Estaduais para a Educação quilombola na Bahia, bem como a Orientação e Ações para a Educação das Relações Etnicorraciais, leituras indispensáveis para auxiliar a prática do docente nas escolas quilombolas, assim, o professor dentro de seu *lócus* de trabalho possa ler e dialogar sobre os marcos legais da educação, especificamente da educação quilombola.

Esse modelo de estudo proporcionará mudanças curriculares, onde Gomes (2008) dialoga sobre a necessidade da mudança dos currículos da Educação Básica e das licenciaturas, adequando-os às exigências da Lei à realidade da escola, sendo imprescindível o investimento na formação continuada e em exercício dos professores, profissionais que já atuam nas redes de ensino para oportunizar experiências, atualização e diversificar as práticas docentes. De acordo com Leite (2007):

Para tanto e, sempre em conformidade com a lei em tela, é necessário qualificar os professores, especialmente aqueles da rede pública de ensino para o enfrentamento da problemática. Inexoravelmente esse desafio é colocado para a universidade, que deverá contribuir para o desenvolvimento técnico científico da sociedade, além de atender as necessidades de preparação e atualização de docentes. (LEITE, 2007, p. 20)

Por tanto, essa necessidade de promover a formação de grupos de estudos como um dos caminhos para a formação em exercício nas escolas, nos momentos das atividades complementares, é uma forma de oportunizar leituras, discussões e estudos de materiais sobre a temática em estudo. A fim de desenvolver a reflexividade e vivências práticas para os educadores sobre a inclusão étnico-racial na escola. Sem a discussão das relações étnico-raciais, a efetivação das Leis, as consequências serão a perpetuação de ideologias carregadas de estereótipos, a formação descontextualizada e a permanência das desigualdades raciais e sociais.

De acordo com Silva (1990, p. 47), “todas essas inquietações à formação docente, as temáticas étnicas e culturais devem exercer na prática”, assumindo um compromisso no sentido de melhor desenvolver a igualdade sociocultural que deve acompanhar o compromisso docente. Segundo Munanga (2005), a formação docente que não teve em sua base, estudos e reflexões que contemplassem a História da África, Cultura do Negro no Brasil, e a própria historicidade do

negro de modo geral, formula um problema evidente das novas leis que amparam a prática destes temas na escola.

As formações precisam garantir ao professor saberes teóricos para o desenvolvimento da prática na sala de aula, diante disso, o ensino de História da África e afro-brasileira estejam vivíveis no espaço educativo em colaboração com todos os componentes curriculares.

## **2.2 A Lei 10.639/2003 na educação quilombola**

A Lei nº 10.639 sancionada em 2003, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº. 9.394/1996 e tornou obrigatório o ensino da História e Cultura Afro Brasileira no Ensino Fundamental e Médio, tem por objetivo assegurar e valorizar a diversidade cultural, que é uma grande característica do Brasil, e das comunidades quilombolas. Segundo Souza e Croso (2007):

Com a lei a escola aparece como lócus privilegiado para agenciar alterações nessa realidade, e é dela a empreitada de acolher, conhecer e valorizar outros vínculos históricos e culturais, refazendo repertórios cristalizados em seus currículos e projetos pedagógicos e nas relações estabelecidas no ambiente escolar, promovendo uma educação de qualidade para todas as pessoas. (SOUZA E CROSO, 2007, p.21),

Muitos discursos são realizados nas faculdades, nas escolas da Educação Básica, por professores e historiadores, por ativistas do movimento negro organizado entre outros, porém é pertinente ressaltar o quão é significativa a formação de professores, para efetivação da Lei, que, segundo Libâneo (2003, p. 47), “precisa ser um conjunto de estudos considerados no contexto social, econômico, político e cultural”. Significa que o exercício da docência precisa está relacionado aos objetivos e práticas vigentes do sistema escolar. Nesse sentido, assim como diz Silva (2007), por essa lei vale a pena lutar:

A lei nº 10.639/2003 é, sem dúvida, uma prática pública de inclusão e ação afirmativa e, ao mesmo tempo, resultado de um intenso movimento de luta antirracista no Brasil, destacando-se por sua capacidade multiplicadora, na medida em que pode gerar uma série de iniciativas voltadas para a valorização da cultura afro-brasileira, bem como servindo de estímulo à reconstrução da identidade afro descendente. (SILVA, 2007, p.39-52).

A Lei nº 10.639/2003, em seu artigo 1º, estabelece que: “Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira” (BRASIL, 2003, p.1). Esse aparato legal aponta para a necessidade de discutir e reconhecer a História do povo negro, o papel imprescindível que ela desempenha e valores civilizatórios que os negros trazem na cultura, na dança, na literatura, na poesia, na música, na culinária e na política.

No entanto, após dez anos de aprovação da Lei nº 10.639/2003, a temática ainda encontra muitos obstáculos a ser desenvolvida no âmbito escolar, entre eles, a falta de conhecimento teórico sobre a referida Lei e ausência de formação propícia para o trato com as relações étnicorraciais na sala de aula. Acreditamos que todo o conhecimento e trabalho que vem sendo realizado pelos docentes no que se refere à educação das relações étnicorraciais ainda não estão sendo em sua totalidade suficientes e eficazes para atender a demanda e os anseios que envolvem o ambiente escolar. Mesmo que implementem a Lei nº 10.639/2003 no Projeto Político Pedagógico das escolas, ainda falta a preparação do professor para tornar os saberes da Lei, os seus fazeres pedagógicos.

Desta forma, a implementação da Lei nº 10.639/2003 e de um currículo que seja multicultural requer a formação em exercício dos docentes e gestores da rede de ensino de Educação Básica brasileira. De forma a atender as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira, contidos no Parecer 003/2004, elaborados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), que regulamenta a alteração trazida pela Lei nº 10.639/2003 à Lei nº 9.394/1996, nos seus artigos 26, 26A e 79B. No que tange as escolas quilombos da Bahia ainda tem o estudo das Diretrizes Estaduais que no seu texto descreve que:

Art. 1º , parágrafo 1º I – organiza, precipuamente, o ensino ministrado nas instituições educacionais fundamentando-se, informando-se e alimentando-se: a) da memória coletiva; b) das línguas reminiscentes; c) dos marcos civilizatórios; d) das práticas culturais; e) das tecnologias e das produções de trabalho; f) dos acervos e repertórios orais; g) dos festejos, usos, tradições e demais elementos que conformam o patrimônio cultural das comunidades quilombolas de todo país, e; h) da territorialidade. (BAHIA, 2014, p. 9-10).

As conquistas advindas da implementação da Lei nº 10.639/2003, não são presentes dos governantes, e sim, fruto das reivindicações do Movimento Negro Organizado de todo o país, incentivando os educadores e educandos a perceber que a Lei, foi criada para ser colocada em prática, com o apoio das Secretarias de Educação de cada Estado e Município. Portanto cabe a nós professores, pesquisadores e corpo diretivo da escola, bem como familiares e à sociedade civil, a responsabilidade pela execução, fiscalização e acompanhamento da aplicação da Lei nº 10.639/2003. E a execução da referida Lei, só acontecerá no engajamento das formações inicial, continuada e exercício, de forma dialógica e transdisciplinar para romper com a fragmentação conteudistas implantados nos sistemas de ensino desde a era colonial.

### **3. Palavras finais**

A partir desse panorama é preciso que se busque desenvolver trabalhos nas escolas quilombolas que garantam condições para a aplicabilidade da Lei, voltada à educação das relações éticas, com isso buscarem reformular novos conceitos e romper com paradigmas e estereótipos, incutidos nos saberes tradicionais. Romper essas barreiras é um dos grandes desafios para formação docente, principalmente os professores que atuam nos espaços quilombolas.

Pensar a educação é refletir e buscar alternativas de trabalhos que versam por compreender a complexidade do processo de formação para professores. Pois, esta deve ser vista de forma horizontal, criando seus rizomas para uma formação de professores em História e Cultura Afro-brasileira e Africana preferivelmente de forma inter e transdisciplinar, pois vai além das atividades conteudista, inserem-se num diálogo coletivo para produções de reflexividade sobre as metodologias de ensino.

Trazer os estudos da Lei 10.639/2003, par os espaços formativos, visa envolver diferentes perspectivas, promovendo situações de diálogo e de indagações, favorecendo uma vivência que permita a todos da comunidade escolar “garantir e promover o conhecimento de si mesmo, no encontro com o diferente”. (SANTOS, 2001, p.106).

Pensar a educação na perspectiva da educação das relações etnoraciais é está comprometido com a sociedade, buscando a igualdade de oportunidades, considerando as diferenças e as necessidades específicas de cada do seu povo, assim as comunidades quilombolas

terão acesso a uma educação de qualidade, que garanta seus direitos que lhes foram negados a gerações. E os professores, terão a oportunidade de aprimorar seus conhecimentos através da formação em exercício, para que sua prática não vire apenas um “bláblá” como disse Paulo Freire, que seja construída de forma horizontal e coletiva.

Que a formação em exercício seja Políticas educativas de reparações e de reconhecimento das identidades negras, principalmente nas escolas quilombolas. Local de educação silenciada pelos poderes públicos no que diz respeito à formação continuada e em exercício. A formação para professores nesses espaços garantirá a implantação da Lei 10. 639/2003, e produções metodológicas que envolvam todos os profissionais da escola no processo de aplicação das propostas de ensino.

Como reflexão sobre as práticas pedagógicas das instituições escolares quilombola, onde envolve estudos das Leis e procedimentos de trabalhos que vá além dos estudos das disciplinas, que seja constituindo um verdadeiro e articulado Projeto Político Pedagógico contemplando saberes para formação de professores e fazeres para práticas dos alunos, que ocorra durante todo o percurso da formação escolar, garantindo, inclusive, que os alunos aprimorem suas identidades e as propaguem saberes que deem visibilidades aos ditames da Lei estudada nesse trabalho.

Assim, a formação em exercício para professores em escolas quilombolas, prepara-os para um trabalho docente coletivo, uma vez que o ensino não é um assunto individual do professor, pois a qualidade da tarefa escolar é resultado das ações coletivas dos professores e das práticas institucionais. Pensar em propostas de formações para o exercício da decência num percurso formativo, considerando que a teoria e a prática estão presentes em todos os espaços educativos.

Contudo, esse movimento de formação para ação, pode ser melhor realizado a partir da estrutura curricular da escola, que supõe momentos para reflexão e análise das práticas institucionais e das ações dos professores, à luz dos fundamentos teóricos das disciplinas e das experiências de seus profissionais, transformando em um ensino transdisciplinar, ou seja, um momento de reflexão/ação/reflexão que acontece nos momentos de encontro coletivos, as chamadas Atividades Complementares.

## Referências

BAHIA, Conselho Estadual de Educação (COE). **Diretrizes Curriculares para a Educação Escolar Quilombola**. Resolução CEE/CEB nº68/2013: Salvador/BA, 2014.

BRASIL. Lei N ° 10.639, de 9 de janeiro de 2003. D.O.U. de 10/01/ 2003. **Altera a Lei nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional**, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. Brasília, 2003

\_\_\_\_\_. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Parecer CNE/CP 3/2004.

CARVALHO, Francisca Edilza Barbosa De Andrade. **Educação Escolar Quilombola na Comunidade Baixo** - Barra do Bugres/MT: avanços e desafios. Dissertação apresentada a Universidade Federal do Mato Grosso: UFMG, (2016).

GOMES, N. L. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil: uma breve discussão. In: **Educação anti-racista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005<sup>a</sup>.

GUEDES, Carolina Oliveira, et. al. **A importância da aplicação da transdisciplinaridade na educação Humana**. Revista graduando, nº 1, ISSN 2236-3335, jul./dez. 2010.

LEITE, F. E. Negros de Papel e Negros na História: Ponderações sobre história d’África e do Brasil. In: **Cultura Afro-Brasileira: construindo histórias**. Londrina: Idealiza Gráfica e Editora, 2007.

LIBÂNEO, J. C. **Educação Escolar: políticas, estrutura e organização**. São Paulo: Cortez, 2003.

LIMA, M. S. L. **A formação contínua dos professores nos caminhos e descaminhos do desenvolvimento profissional**. Tese (Doutorado em Educação). FE-USP, São Paulo-SP, 2001.

MACEDO, Roberto Sidnei et. al . **O Rigor sobre a qualidade na pesquisa qualitativa: Educação e ciências humanas**. Salvador: EDUFBA, 2009.

\_\_\_\_\_,Roberto Sidnei. **Etnopesquisa crítica, Etnopesquisa-formação**. 2<sup>a</sup> edição, Brasília: Líber Livros, 2010.

MOTA, Charles Maycon de Almeida. **Conhecimento de si, práticas pedagógicas e diferença na docência rural**. Dissertação. Universidade do estado da Bahia - UNEB/MPED, 2016.

MOURA, Clóvis. **Sociologia do negro brasileiro**. São Paulo: Ática.1988.

\_\_\_\_\_ (org.). **Os quilombos na dinâmica social do Brasil**. Maceió: EDUFAL, 2001

MUNANGA, K. (Org.). **Superando o racismo na escola**. Brasília: Ministério da Educação, 2005.

MUNANGA, Kabengele & GOMES Nilma Lino. **O negro no Brasil de hoje**. Coleção para entender, São Paulo: Global, 2006.

OLIVEIRA, Valeska Fortes de. (Org.) A formação de professores revisita os repertórios guardados na memória. In: OLIVEIRA, Valeska Fortes de. (Org.) **Imagens de Professor: significações do trabalho docente**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2004.

OLIVEIRA, Sônia Maria Soares de. **FORMAÇÃO DE PROFESSORES E ENSINO DE HISTÓRIA DA ÁFRICA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA: SABERES E PRÁTICAS**. Dissertação apresentada à Universidade Estadual do Ceará: Fortaleza, 2016.

PIMENTA, S. G. **O estágio na formação de professores: unidade teoria e prática?** São Paulo: Cortez, 1995.

PINEAU, Gastor. **A história de Vida e Formação: gênese de uma corrente de pesquisa-ação-formação existencial**. Revista Educação e Pesquisa, São Paulo, nº 2, v. 32, p. 329-343, mai./jun, 2006

SACRISTÁN, J. G. **O currículo: uma reflexão sobre a prática**. Porto Alegre: ArtMed, 1998.

SANTOS, B. S. **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitismo multicultural**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SANTOS, G. A. **A Invenção “do ser Negro”**: Um percurso das ideias que naturalizaram a inferioridade dos negros. São Paulo. Educ/Fapesp. Rio de Janeiro. Pallas: 2002.

SANTOS, I. A. A responsabilidade da escola na eliminação do preconceito racial: alguns caminhos. In: CAVALLEIRO, Eliane (org.) **Racismo e anti-racismo na educação – repensando nossa escola**. São Paulo: Summus, 2001.

SANTOS SILVA, Samia Paula dos. **A juventude remanescente de Quilombo da Comunidade Bastiões(CE): tensões e identidade**. Dissertação apresentada a Universidade Federal do Ceará: Fortaleza, 2016.

SILVA, M. P. Novas diretrizes curriculares para o estudo da história e da cultura afro-brasileira e africana: a lei 10639. EccoS Revista Científica. São Paulo, v. 9, pp. 39-52, jan/jun 2007.

SILVA, T. M. N. **A construção do currículo na sala de aula: o professor como pesquisador.** São Paulo: EPU, 1990.

SOUZA, Ana Lúcia Silva; CROSO, Camila. **Igualdade das relações étnico-raciais na escola.** Possibilidades e desafios para implantação da lei 10.639/03. São Paulo, Petrópolis. 2007.

TARDIF, M. **Saberes Docentes e Formação de Professores.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2002